

## 4.11 ESTATUTO DO NASCITURO: O FUNDAMENTALISMO DA BANCADA RELIGIOSA PREVALECENDO SOBRE O INTERESSE SOCIAL

Ana Beatriz do Amaral Souza <sup>1</sup>  
Rafaella Pereira Frujuelle <sup>2</sup>

A existência de uma Bancada Evangélica no Congresso por si só constitui uma afronta à laicidade do Estado, sendo que esse é um dos princípios fundamentais definidos na Constituição Federal. Surge, assim, um conflito de interesses, uma vez que o bem-estar dos indivíduos não vai ser a principal finalidade estatal, de modo que os preceitos religiosos irão, claramente, sobrepor-se. Essa situação apresenta cada vez mais consequências socialmente negativas, a partir do momento em que não integra as minorias, excluindo-as, incitando a intolerância e o preconceito. Um exemplo disso é o Projeto de Lei 478/2007, que está em tramitação no Congresso Nacional, vulgamente conhecido como Estatuto do Nascituro, que estabelece que o embrião e o feto já se constituem como sujeito de direito, incluindo aqueles concebidos in vitro. No diploma penal está prevista a possibilidade de realização do aborto em três hipóteses, sendo essas quando não há outra maneira de salvar a vida da gestante, quando a gravidez é resultado de estupro, ou em casos de fetos anencefálicos. Entretanto, com a aprovação do Estatuto do Nascituro, todo e qualquer tipo de aborto seria proibido, mesmo em casos de estupro. Para amenizar seria criado um programa de auxílio para ajudar as mulheres nesse tipo de situação, apelidado de “bolsa estupro”, obrigando essas vítimas a receberem uma quantia para passar pela lembrança constante e permanente do seu trauma. Outro aspecto que pode ser considerado absurdo é as penas de detenção aplicadas as pessoas que fazem apologia ao aborto, sendo essa uma definição rasa e vaga de uma conduta, que serviria de brecha para restringir a liberdade de expressão e opinião. O projeto conta com o apoio da bancada evangélica, que abrange grande parcela do Congresso. É possível depreender que é de suma importância a conscientização dos estadistas, para analisarem as colisões de princípios de forma a priorizar a vida já existente, a pessoa humana vulnerável que passou por uma violência e que precisa de proteção do Estado para a efetivação do seu direito à vida, à dignidade e à saúde. Desse modo, o objetivo desse trabalho é analisar o P.L. 478/2007, conceituando as suas falhas e os seus retrocessos, à luz dos princípios fundamentais. Para tanto, fora utilizado o método de abordagem teórica dedutivo, que parte de uma ideia geral para uma ideia fechada, junto a uma pesquisa bibliográfica, por meio de materiais já publicados, como doutrinas, leis, artigos e reportagens.

**Palavras-chave:** Estatuto do Nascituro; princípios fundamentais; aborto.

<sup>1</sup> Discente no curso de Direito na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG – Unidade Frutal, anabasouza@yahoo.com.br.

<sup>2</sup> Discente no curso de Direito na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG – Unidade Frutal, rafafrujuelle@hotmail.com.